

**A** newsletter de maio vem informar das novidades em matéria legislativa com impacto na realidade local. O destaque deste mês vai para a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP e as novidades que surgiram neste âmbito com a publicação da Portaria n.º 128/2017. Após a remessa das contas ao Tribunal de Contas, esclarecemos qual o procedimento de verificação interna das mesmas. Por fim, apresentamos o calendário das obrigações do corrente mês.

## Legislação com impacto nas Autarquias:

### Portaria n.º 128/2017

Estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP. Saiba mais [aqui](#).

### Declaração de Retificação n.º 11/2017

Retifica o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017. Saiba mais [aqui](#).

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017

Aprova e recomenda medidas tendentes à redução do consumo de papel e demais consumíveis de impressão na Administração Pública Saiba mais [aqui](#).

### Resolução da Assembleia da República n.º 68/2017

Recomenda ao Governo que dê continuidade ao processo de descentralização no âmbito da saúde, educação e cultura, através da celebração de contratos interadministrativos. Saiba mais [aqui](#).

## Destques:

### ESTRATÉGIA DE DISSEMINAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP

Foi publicado no passado mês, em DR, a Portaria n.º 128/2017, que estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP. A publicação da presente portaria constitui mais um passo decisivo no sentido de garantir as condições à operacionalização de uma ambiciosa reforma da contabilidade pública e do processo orçamental.

“Esta estratégia, de cariz multidimensional e transversal a vários setores das administrações públicas, concretizar-se-á através do envolvimento da **Unidade de Implementação da Lei do Enquadramento Orçamental (UniLEO)\*** na coordenação e avaliação do processo de adaptação do SNC-AP. Este processo envolverá o acompanhamento de dimensões críticas como seja a formação, adaptação de sistemas contabilísticos e de informação, bem como a disseminação da aplicação experimental do próprio SNC-AP em 2017”.

Mais informamos que no âmbito desta estratégia de implementação foram criados dois portais:

**Portal do Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP)**, que constituirá um mecanismo de apoio à adaptação dos sistemas contabilísticos e de informação, devendo as entidades, para efeitos de obtenção das respetivas credenciais de acesso, aceder ao endereço da Internet da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, localizado [aqui](#).

**Portal SNC-AP**, que terá como objetivo o esclarecimento de questões contabilísticas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), As entidades públicas interessadas em aceder deverão solicitar o acesso ao referido portal, no prazo máximo de 10 dias úteis após publicação da referida portaria, através do e-mail [secretariado@cnc.min-financas.pt](mailto:secretariado@cnc.min-financas.pt), indicando o nome de utilizador e e-mail que ficará associado à utilização do Portal SNC-AP.

\* A **UniLEO** foi criada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. A constituição e as regras de funcionamento da Unidade foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro. Com a constituição da Unidade pretendeu-se estabelecer uma estrutura de carácter temporário responsável pela coordenação e monitorização dos diferentes projetos cuja concretização é necessária a uma efetiva implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

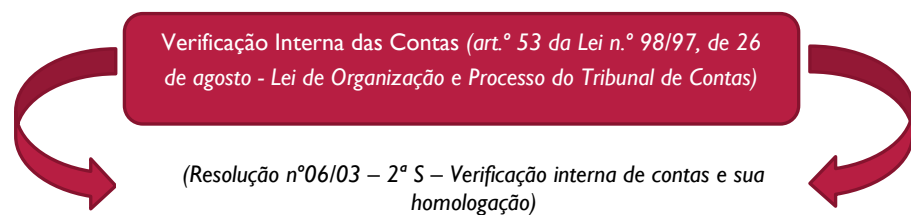
## RETENÇÕES FREGUESIAS | SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Estão disponíveis as listagens com as importâncias retidas ao Fundo de Financiamento de Freguesias, relativo ao 2º trimestre de 2017, para pagamento ao SNS.

Retenções SNS – 2º trimestre 2017 (consulte [aqui](#))

**A partir de 1 de julho todas as freguesias transitam automaticamente para o método de capitação.**

## Esclarecimentos:



### Homologação

### Homologação com recomendação

Nos casos em que se verifiquem deficiências relativas à organização das contas de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas em vigor e aplicáveis aos tipos de entidades que integram o seu universo de controlo, bem como nos casos em que as contas contenham situações susceptíveis de configurar observações de carácter técnico, quanto à sua regularidade contabilístico-financeira ou, de carácter jurídico, quanto à respectiva legalidade financeira.

Às entidades auditadas é depois dada a oportunidade de corrigirem as situações detectadas e transmitirem ao Tribunal de Contas o seu grau de acatamento, sempre que possível, com documentos comprovantes.

### Exemplos de recomendações mais usadas:

- Implementar na íntegra a Contabilidade de Custos prevista no ponto 2.8.3 do POCAL, o qual estabelece designadamente, que, “ A contabilidade de custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços”;
- Adotar maior rigor na elaboração dos orçamentos autárquicos tendo em consideração as regras de equilíbrio e estabilidade orçamental, estipuladas na Lei n.º 73/2013, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de forma a evitar a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento, dando assim cumprimento ao estabelecido na Lei 8/2012.

### Recusa de homologação

Nos casos em que se verifiquem situações graves, nomeadamente:

- alcances;
- desvios ou pagamentos indevidos;
- omissão de liquidação ou cobrança de receitas;
- ultrapassagem dos limites de endividamento, em conformidade com a Lei de Estabilidade Orçamental, Lei do Orçamento de Estado, DL de Execução Orçamental, Lei das Finanças Locais e legislação complementar;
- ultrapassagem dos limites das dotações orçamentais;
- ultrapassagem dos limites legais das despesas com pessoal;
- divergência significativa dos saldos que afetem a fiabilidade da demonstração numérica;
- divergências que foram determinantes para que o TC emitisse um juízo desfavorável no âmbito da verificação externa de contas da mesma entidade.

## Calendário de obrigações – maio

DIA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	TIPO	INSTITUIÇÃO
02	Dívidas a Terceiros	Mapa de dívidas a terceiros referente ao ano de 2016	Finanças locais	DGAL
02	Fluxos de caixa	Mapa de prestação de contas relativo a 2016	Finanças locais	DGAL
02	Transferências e Subsídios - Despesas	Mapa de transferências/subsídios concedidos no ano de 2016	Finanças locais	DGAL
02	Transferências e Subsídios - Receitas	Mapa de transferências/subsídios recebidos no ano de 2016	Finanças locais	DGAL
06	Relação contributiva	Relação contributiva definitiva referente às remunerações pagas no mês de abril.	RH	CGA
10	Pagamentos em atraso (LCPA)	Mapa dos passivos, compromissos assumidos e pagamentos efetuados, com referência aos pagamentos em atraso. (Período abril)	Finanças locais	DGAL
10	DMR	Declaração de rendimentos pagos e de retenções, contribuições sociais e de saúde e quotizações, referentes a abril.	RH	AT/SS
10	Fundos Disponíveis (LCPA)	Mapa de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de maio.	Finanças locais	DGAL
15	DUC	Pagamento das quotizações e contribuições relativas a abril.	Pagamento	CGA
15	DPIVA	Declaração periódica de IVA referente ao 1.º trimestre de 2016 e respetivo pagamento	Pagamento	AT
22	Retenções IRS/IRC e Imposto de Selo	Pagamento de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto de selo - abril.	Pagamento	AT
22	DUC	Pagamento dos descontos e contribuições relativas a abril	Pagamento	SS
22	SAF-T(PT)	Comunicação dos elementos das faturas emitidas em abril	Declarativa	AT
31	Avaliação de Desempenho Simplificado	Avaliação de Desempenho Simplificado dos trabalhadores (SIADAP 3) relativo ao ano de 2016	RH	DGAL
*	Conta de gerência	Prestação de contas relativa ao ano 2016	Finanças locais	CCDR / INE
**	Ficheiro descontos	Transferência eletrónica da relação dos descontos efetuados no mês de abril.	RH	ADSE

\*30 dias após a aprovação pelo órgão executivo/ \*\*até ao dia de pagamento das respetivas remunerações

ESTA NEWSLETTER DESTINA-SE A SER DISTRIBUIDA ENTRE CLIENTES E COLEGAS, NÃO DEVENDO A INFORMAÇÃO NELA CONTIDA SER USADA PARA QUALQUER OUTRO FIM OU REPRODUZIDA, NO SEU TODO OU EM PARTE, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA GESNORT.

## CONTACTOS:

Departamento de Contabilidade Pública

Consultores:

Cátia Ferreira | [cferreira@gesnort.pt](mailto:cferreira@gesnort.pt)

Gláucia Silva | [gsilva@gesnort.pt](mailto:gsilva@gesnort.pt)

Hugo Figueiredo | [hfigueiredo@gesnort.pt](mailto:hfigueiredo@gesnort.pt)

Luís Barbosa | [lbarbosa@gesnort.pt](mailto:lbarbosa@gesnort.pt)

Simão Costa | [scosta@gesnort.pt](mailto:scosta@gesnort.pt)

